



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2009, conforme os autos do Processo de Nº 541/09,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Língua Portuguesa”**, do Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL.

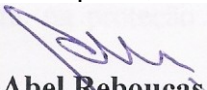
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 40 (Quarenta);
- III. Carga Horária: 450 (quatrocentos e cinquenta) horas;
- IV. Período de Realização: Março de 2010 a março de 2011.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2010.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**